

SUSPENSÃO por 5(CINCO) dias ao servidor **JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 009162-6, por ter ele violado o dever funcional previsto no inciso III, do art. 57, da Lei Complementar nº 37, de 10.03.04.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Teresina, 03 de agosto de 2006.

Bel. Raimundo Nonato Leite Barbosa
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 12.000- 388 /GS/06 Teresina, 03 de agosto de 2006.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento art. 162, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94;

CONSIDERANDO o teor do Julgamento prolatado **03/08/06** na Sindicância Administrativa Disciplinar nº **16/GPAD/06**, instaurada pela Portaria nº 075/GAB/2006, 27.04.05,

RESOLVE

- 1) Com suporte no art. 66, da Lei Complementar nº 37, 10.03.04, sopesadas as circunstâncias previstas no art. 149 da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 e considerando que o referido servidor é reincidente em infração que ensejou a aplicação da penalidade administrativa de advertência, **APLICAR** a penalidade administrativa de **SUSPENSÃO** por **05 (CINCO)** dias, com perda de vencimentos, ao servidor **JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 009162-6, por ter ele violado o dever funcional previsto no inciso III, do art. 57, da Lei Complementar nº 37, de 10.03.04;
- 2) Determinar à Gerência de Gestão de Pessoas que promova o assentamento da referida penalidade, dando-se ciência prévia ao sindicato.

COMUNIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Bel. Raimundo Nonato Leite Barbosa
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
P. P. 2854



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TECNOLÓGICO E TURISMO - SETDETUR
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 039/06 – GAB.

A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLÓGICO E TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ - SETDETUR, por seu Secretário de Estado, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- Art. 1º - **Conceder a disposição**, com ônus para o órgão requisitante, da servidora desta Secretaria, **VANDA RAULINO SARAIVA**, matrícula **006568-4**, Assistente Técnico, para prestar serviços junto à Assessoria Jurídica da Secretaria da Administração – SEAD, até 31 de dezembro do corrente ano.
- Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura;
- Art. 3º - Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 03 de agosto de 2006.

ULYSSES GONÇALVES NUNES DE MORAES
Secretário
P. P. 2840



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
GABINETE DA REITORIA



PORTARIA GR/UESPI Nº 0580/2006

Teresina, 31 de julho de 2006.

A Presidente do Conselho Diretor e Magnífica Reitora da Universidade Estadual do Piauí/UESPI, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 13, alínea “g” do Estatuto da Fundação Universidade Estadual do Piauí e a Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, em seus artigos 164, 169 e 170,

Considerando que já foi feita averiguação inicial sobre a veracidade dos fatos atribuídos a **FIRMINO JOSÉ VIEIRA BARBOSA**, em que o professor transgrediu as regras disciplinares estabelecidas na Lei Complementar nº 14 e Lei Complementar nº 061/05,

RESOLVE:

I – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos apontados no Processo Nº 04406/06 contra o Professor **FIRMINO JOSÉ VIEIRA BARBOSA**, lotado no Campus de Corrente-PI.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos seguintes funcionários:

- | | | |
|----|--------------------------------------|--------------|
| .. | Antônio Gonçalves Honório | - Presidente |
| .. | Maria do Amparo Soares Lima | - Membro |
| .. | Angélica Maria de Almeida Villa Nova | - Membro |

III - Fixar o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data da primeira reunião dos seus membros, para apresentação de relatório conclusivo.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Profª. Valéria Madeira Martins Ribeiro
Reitora

PORTARIA GR/UESPI Nº 0581/2006

Teresina, 31 de julho de 2006.

A Presidente do Conselho Diretor e Magnífica Reitora da Universidade Estadual do Piauí/UESPI, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 13, alínea “g” do Estatuto da Fundação Universidade Estadual do Piauí e a Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, em seus artigos 164, 169 e 170,

Considerando o abandono de suas funções profissionais a mais de 30 (trinta) dias,

RESOLVE:

I – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos apontados no Processo Nº 04714/06/06 contra a Professora **MARIA DE FÁTIMA SILVA CARVALHO DOS ANJOS**.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos seguintes funcionários:

- | | | |
|----|--------------------------------------|--------------|
| .. | Antônio Gonçalves Honório | - Presidente |
| .. | Maria do Amparo Soares Lima | - Membro |
| .. | Angélica Maria de Almeida Villa Nova | - Membro |

III - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da primeira reunião dos seus membros, para apresentação de relatório conclusivo.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Profª. Valéria Madeira Martins Ribeiro
Reitora

P. P. 2839